

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12040004/2024

**AUTORIZAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família- ESF do Bairro Bacurau I, localizado na Avenida Moesio Holanda, 1160, Bairro Bacurau I, Apodi/RN. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA (010.870.904-31), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família- ESF do Bairro Bacurau I, localizado na Avenida Moesio Holanda, 1160, Bairro Bacurau I, Apodi/RN., com o valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, visando a **Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família- ESF do Bairro Bacurau I, localizado na Avenida Moesio Holanda, 1160, Bairro Bacurau I, Apodi/RN.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 12/04/2024

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**D864B3D0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/05/2024. Edição 3281  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>